

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 091/2019 – CIB****Goiânia, 16 de abril de 2019.**

**Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Ressonância Magnética do Município de Itumbiara na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 07/2019 – CIRSUL, de 10 de abril de 2019 que aprova a alteração na abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de Itumbiara;
- 5** – As discussões na reunião ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de 09 de abril de 2019.

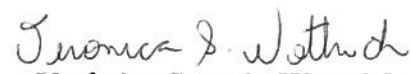
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2019, a partir da sexta parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de ressonância magnética nuclear, do Município de Itumbiara sendo 70% da cobertura da abrangência de Itumbiara, 20% no Município de Goiânia e 10% no Município de Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

<b>Alta Complexidade / Serviço</b>	<b>Município Executor</b>	<b>% Cobertura</b>	<b>Financeiro Anterior</b>	<b>Financeiro Novo</b>	<b>Financeiro Remanejado</b>
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	10%	165.610.748,51	165.601.507,36	-9.241,15
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Goiânia	20%	554.929.387,75	554.925.3191,40	-4.196,35
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Itumbiara	70%	13.605.647,84	13.639.510,34	33.862,50
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Morrinhos	0%	4.205.344,35	4.184.919,35	-20.425,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS